A T A

N° 32/FMCB/2025

Bombinhas, 22 de setembro de 2025

ATA DA DÉCIMA SEXTA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE ORGANIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS CULTURAIS – CPOA

Aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se em décima sexta reunião, Luiz Antonio Patrício, Gabriela Lais Becker, Marília Dias, Josiani Muriel da Silva e Tailan Estefani da Silva, membros da Comissão Permanente de Organização e Acompanhamento de Projetos Culturais – CPOA criada sob Decreto Municipal N° 3041/2023 de um de fevereiro de dois mil e vinte e três e alterada pelo Decreto n° 3267/2025 de seis de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, na sede administrativa da Fundação Municipal de Cultura de Bombinhas – Santa Catarina, Casa de Cultura "Dona Tila", localizada na Rua Parati, 203, Centro, Bombinhas, às 13 horas em primeira convocação com a pauta de realizar a **FASE DE ANÁLISE DE ADMISSIBILIDADE** do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 08/FMCB/2025 – EDITAL MESTRE CANTALÍCIO ROCHA** conforme item 8.2 do edital que designa a função a esta comissão. O presidente Luiz Antonio Patricio solicita a membro Tailan Estefani que inicie a abertura das 26 (vinte e seis) propostas culturais encaminhadas via Plataforma Mapa Cultural CIM-AMFRI de acordo com a Relação de Inscritos divulgada na aba do edital no site oficial da Prefeitura de Bombinhas. Inicia-se os trabalhos com análise da proposta intitulada **"PEDACINHOS DE SOL EM MOSAICO"**, inscrita sob a chave **MC-1252283252**, de autoria da proponente Fátima Maria de Souza, solicitando a cota de R$ 80.000,00, foi inadmitida por não atender aos critérios estabelecidos no edital. Conforme análise técnica, foram identificadas as seguintes inconsistências: no item 6.3.1 (Portfólio do proponente), não foi apresentada documentação comprobatória suficiente da experiência declarada, e o link indicado no material enviado para avaliação não constava como anexo, em desacordo com o edital. No item 6.4.10 (Cronograma de Execução), o documento apresentado estava incompleto, sem o preenchimento do cabeçalho e sem indicação dos meses de execução.

GABRIELA LAIS BECKER

Além disso, a data de início do projeto informada (06/10/2025) não corresponde ao cronograma previsto no edital, configurando nova desconformidade. Quanto ao item 6.4.11 (Planilha Orçamentária), a proposta apresentou inconsistência entre o valor solicitado e o detalhamento apresentado: embora tenha se inscrito para a cota de R$ 80.000,00, a planilha enviada totaliza apenas R$ 52.000,00, além de não seguir o modelo exigido. No item 6.4.12 (Exemplar de demonstração do produto cultural), não foi apresentada amostra ou demonstração do produto proposto, conforme exigência do edital. Por fim, em relação aos itens 7.1 e 7.3.5 (Contrapartida), as informações prestadas não atendem às exigências estabelecidas, resultando em mais uma não conformidade. Diante dessas falhas, a proposta foi considerada inadmitida. A proposta intitulada **"BOMBINHAS: MAR DE HISTÓRIAS"**, inscrita sob a chave MC-983781681, apresentada pelo Centro de Preservação Ambiental Eco 360, com solicitação na cota de R$ 80.000,00, foi admitida. A proposta intitulada **"SOM&SOL NA RUA"**, inscrita sob a chave **MC-349649724**, apresentada por Alison Arildo da Silva, com solicitação na cota de R$ 80.000,00, foi inadmitida. Conforme análise técnica, a proposta não atende ao item 6.3.1, que exige a comprovação de, no mínimo, três anos de atuação. Faltam materiais comprobatórios como portfólio, fotografias, certificados e declarações. Além disso, não atende ao item 6.4.10, pois o cronograma de execução está incompleto, sem indicação das datas de início e fim do projeto. Em relação ao item 6.4.11 (Planilha Orçamentária), não foram apresentados os dados das empresas responsáveis pelos orçamentos, o que impossibilita a verificação da procedência dos valores. Ademais, os itens indicados na aquisição de bens permanentes não se enquadram como bens duráveis, devendo, portanto, ser realocados em outra rubrica orçamentária. Diante dessas inconformidades, a proposta foi considerada inadmitida para fins de admissão. A proposta intitulada **"GINGA BOMBINHAS"**, inscrita sob a chave **MC-2142050281**, apresentada por Luciano da Silva Leon, com solicitação na cota de R$ 80.000,00, foi admitida. A proposta intitulada **"ISHPIANDO A PENÍNSULA DE RIBA"**, inscrita sob a chave **MC-1028291815**, apresentada por Maycon Rodrigues, com solicitação na cota de R$ 80.000,00, foi inadmitida. Conforme análise técnica, a proposta não atende ao item 6.4.11 (Planilha Orçamentária) visto que o proponente anexou um arquivo PDF que não corresponde ao arquivo e modelo de Planilha Orçamentária. Diante do exposto, a proposta foi considerada inadmitida. A proposta intitulada **"CANTOS DA PENÍNSULA"**, inscrita sob a chave **MC-1264676886**, apresentada por Santiago José Asef, com solicitação na cota de R$ 80.000,00, foi admitida. A proposta intitulada **"A BERNUNÇA"**, inscrita sob a chave **MC-999690303**, apresentada por Tabata

GABRIELA LAIS BECKER

Iauata Torres, com solicitação na cota de R$ 50.000,00, foi admitida. A proposta intitulada **"ESPETÁCULO TEATRAL MALINAGENS"**, inscrita sob a chave **MC-2143433611**, apresentada por Sandra Regina Baron, com solicitação na cota de R$ 50.000,00, foi inadmitida. Conforme análise, a proposta não atende ao item 6.4.11 (Planilha Orçamentária), uma vez que a planilha não foi devidamente preenchida em sua totalidade. Destaca-se a ausência da base de cálculo dos valores apresentados, o que impossibilita a verificação de sua compatibilidade com os preços praticados no mercado, especialmente nos itens 3.6 e 3.10. A proposta intitulada **"CHUAAÁ – O SOM DA MÚSICA AUTORAL DE BOMBINHAS"**, inscrita sob a chave MC-450314852, apresentada por Domiciano Lopes de Souza, com solicitação na cota de R$ 50.000,00, foi inadmitida. Conforme análise, a proposta apresenta inconformidade no item 6.4.11 (Planilha Orçamentária), solicita-se a revisão dos subitens 5.1 (taxas bancárias), o que é vedado pela legislação vigente. Cabe ao proponente realizar as devidas alterações e/ou apresentar justificativas para que a proposta possa avançar para a análise de mérito. A proposta intitulada **"O CAMINHO DOS ENGENHOS COMO TURISMO COMUNITÁRIO"**, inscrita sob a chave **MC-573013177**, apresentada por Rosane Luchtenberg, com solicitação na cota de R$ 50.000,00, foi inadmitida. No item 6.4.11 (Planilha Orçamentária), solicita-se a revisão dos subitens 2.3, 2.4, 5.4 e 7.1. Cabe ao proponente realizar as devidas alterações e/ou apresentar justificativas para que a proposta possa avançar para a análise de mérito. A proposta intitulada **"KITANGU! CADÊ O TOUCINHO QUE ESTAVA AQUI? - YAWARA MANGÚT"**, inscrita sob a chave **MC-1977162260**, apresentada por Maria Cristina Mello, com solicitação na cota de R$ 50.000,00, foi admitida. A proposta intitulada **"CANOA DO SABER"**, inscrita sob a chave **MC-1196972190**, apresentada por Rosenildo de Melo, com solicitação na cota de R$ 50.000,00, foi inadmitida. No item 6.3.1 (Portfólio do Proponente), constatou-se a ausência de documentos comprobatórios referentes ao período mínimo de três anos de atuação, tais como fotos, matérias ou declarações. A proposta intitulada **"BICHO-GENTE"**, inscrita sob a chave **MC-1423665458**, apresentada por Thomas Odebrecht Kollnberger (nome civil: Tássia Odebrecht Kollnberger), com solicitação na cota de R$ 50.000,00, foi inadmitida. Conforme análise, a proposta apresenta inconformidade no item 6.4.11 (Planilha Orçamentária), uma vez que não há referência à origem dos orçamentos apresentados, impedindo a verificação da procedência e compatibilidade dos valores com o mercado. A proposta intitulada **"TODOS CONTRA O BULLYING"**, inscrita sob a chave **MC-1356489482**, de autoria do proponente Paulo Roberto Pereira Esteves Júnior, com cota no valor de R$ 50.000,00, foi inadmitida. A decisão

GABRIELA LAIS BECKER

baseou-se nas seguintes inconformidades: conforme o item 6.3.1 do edital, o portfólio do proponente não apresentou documentos comprobatórios exigidos, como fotos, matérias, registros ou declarações; segundo o item 6.4.10, o cronograma de execução encontra-se em desacordo com o modelo estipulado pelo edital; e, conforme o item 6.4.11, a planilha orçamentária também não segue o formato exigido no edital. A proposta intitulada **"MINIATURAS DA PESCA ARTESANAL: HOMENAGEM A PESCADORES COM CANOA DE UM PAU SÓ"**, inscrita sob a chave **MC-978149767** e apresentada pelo proponente Alejandro Javier Lopez, com cota no valor de R$ 50.000,00, foi inadmitida. A decisão decorre de inadequações na planilha orçamentária, conforme previsto no item 6.4.11 do edital, especialmente no que se refere à necessidade de revisão e detalhamento das despesas classificadas nos itens 7.2 e 7.3, que tratam da contratação de coffee break e da aquisição de insumos alimentícios. A proposta intitulada **"APRESENTAÇÃO RODA CANTADA DE RENDEIRAS"**, inscrita sob a chave **MC-41428087**, de autoria da proponente Alessandra Gruszkowska de Lacerda, com cota no valor de **R$ 50.000,00**, foi admitida. A proposta intitulada **"MARATONA FOTOGRÁFICA BOMBINHAS 2026"**, inscrita sob a chave **MC-1562845577**, apresentada pelo proponente Alvaro Dante Fiore, com cota no valor de R$ 50.000,00, foi admitida. A proposta intitulada **"PROJETO BOIBINHAS"**, inscrita sob a chave **MC-594553120**, apresentada pela proponente Anna Lehm, com cota no valor de R$ 50.000,00, foi inadmitida. A decisão fundamenta-se nas seguintes inconformidades: conforme o item 6.4.10 do edital, o cronograma de execução está em desacordo com o modelo exigido, especialmente no preenchimento da coluna destinada às ações; além disso, nos termos do item 6.4.11, a planilha orçamentária necessita de revisão quanto às despesas indicadas nos subitens 5.3, referentes à ajuda de custo para gasolina, e 5.4, relativas ao frete para as apresentações. Cabe ao proponente realizar as devidas alterações e/ou apresentar justificativas para que a proposta possa avançar para a análise de mérito. A proposta intitulada **"BOMBINHAS LITERÁRIA"**, inscrita sob a chave **MC-1641831214**, apresentada pelo proponente Marcos Aurino Pinheiro, com cota no valor de R$ 50.000,00, foi inadmitida. A decisão está fundamentada na não conformidade com o item 7.3.3 do edital, que exige, como contrapartida, a previsão da distribuição de 10% da tiragem dos livros impressos à Fundação Municipal de Cultura de Bombinhas (FMCB), destinados aos cuidados da Biblioteca Pública Municipal Cruz e Sousa, bem como o envio de 01 (um) exemplar à Biblioteca Nacional e 01 (um) exemplar à Biblioteca Pública de Santa Catarina. A inscrição identificada pela chave **MC-1948482050**, referente à proposta intitulada **"2° CAPOEIRA PARA TODOS"**,

GABRIELA LAIS BECKER

apresentada pelo proponente Raul Vitor Ferreira Abbade D'Ávila, com cota no valor de R$ 50.000,00, encontra-se admitida. A inscrição de chave **MC-1190543074**, referente à proposta intitulada **"ARTESANATO COM IDENTIDADE: O SABER E FAZER EM NOVOS OLHARES"**, apresentada pela proponente Rejane Modes, com cota no valor de R$ 20.000,00, encontra-se inadmitida. Conforme o item 6.3.1, referente ao portfólio do proponente, foram constatadas insuficiências na documentação comprobatória, tais como a ausência de fotos referenciadas, declarações e matérias. No que diz respeito ao item 6.4.11, que trata da planilha orçamentária, é necessário atenção aos valores dos itens 14 e 15, que não estão em conformidade com o proposto na metodologia. Por fim, no item 6.4.13, relativo à contrapartida, solicita-se a especificação do público destinatário das duas cópias impressas do *e-book*. A inscrição de chave **MC-2058648032**, referente à proposta intitulada **"ALMANAQUE HQ DO BOI DE MAMÃO"**, apresentada pela proponente Fernanda Nadir da Silva, com cota no valor de R$ 20.000,00, encontra-se inadmitida. Conforme o item 6.4.11, relativo à planilha orçamentária, o item 2.1 foi classificado como despesa pessoal, quando deveriam estar incluídos nas despesas da ação de produção executiva. Cabe ao proponente realizar as devidas alterações e/ou apresentar justificativas para que a proposta possa avançar para a análise de mérito. A inscrição de chave **MC-524891392**, referente à proposta intitulada **"HERANÇAS DO BOIAR: OFICINAS E BRINCADEIRAS"**, apresentada pela proponente Mestra Rosa Maria de Melo, com cota no valor de R$ 20.000,00, encontra-se admitida. A inscrição de chave **MC-2010871295**, referente à proposta intitulada **"A PRIMEIRA POPULAÇÃO NEGRA DE BOMBINHAS - O DOCUMENTÁRIO"**, apresentada pela proponente Ketylly Beatriz Gomes da Silva, com cota no valor de R$ 20.000,00, encontra-se admitida. A inscrição de chave **MC-759395988**, referente à proposta intitulada **"FIOS DE ALGODÃO"**, apresentada pelo proponente Bruno Francisco da Silva, com cota no valor de R$ 20.000,00, encontra-se inadmitida. Conforme o item 6.4.11, relativo à planilha orçamentária, recomenda-se a revisão das despesas referentes ao item 5.1, taxas bancárias, e ao item 5.2, despesa com combustível, que devem ser incorporadas ao cachê do prestador de serviço ou detalhadas quanto à quilometragem, quantidade e valor do litro. A inscrição de chave **MC-793209941**, referente à proposta intitulada **"BOMBINHAS CELEBRA O DIVINO - UMA FESTA DE FÉ, CULTURA E TRADIÇÃO"**, apresentada pela proponente Heloíse da Silva, com cota no valor de R$ 20.000,00, encontra-se admitida.

GABRIELA LAIS BECKER

Esgotada a ordem do dia e como ninguém mais fez uso da palavra, foram encerrados os trabalhos e eu, Gabriela Lais Becker, lavro esta Ata, a qual, foi lida e aprovada, recebendo as assinaturas dos membros presentes. Desta Ata serão extraídas cópias autênticas para os fins legais.

Luiz Antonio Patrício
Presidente CPOA

GABRIELA LAIS BECKER
Gabriela Lais Becker
Secretária CPOA

Josiani Muriel da Silva
Membro I CPOA

Marília Dias
Membro II CPOA

Tailan Estefani da Silva
Membro III CPOA